



SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

## BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL

SEÇÃO I

Número: 9244

sexta-feira, 12 de abril de 2024

### PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

#### COMISSÃO DE JURISTAS

##### ATO DO PRESIDENTE Nº 3, de 2024

Institui Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil.

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Juristas com a finalidade de apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta dias), anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil.

Art. 2º A Comissão de Juristas prevista no art. 1º será composta pelos membros constantes do anexo deste ato.

Parágrafo único. A Comissão de Juristas será presidida pelo Subprocurador-Geral da República Augusto Aras.

Art. 3º A Comissão de Juristas elaborará regulamento para disciplinar os seus trabalhos.

Art. 4º A participação na Comissão de Juristas não será remunerada a qualquer título, constituindo serviço público relevante prestado ao Senado Federal.

Art. 5º A Secretaria-Geral da Mesa coordenará os trabalhos da Secretaria da Comissão de Juristas.

Art. 6º A Consultoria Legislativa do Senado Federal auxiliará os integrantes da Comissão de Juristas com pesquisas e informações técnicas solicitadas no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

##### ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 3/2024

A Comissão de Juristas será composta pelos seguintes membros:

I - Subprocurador-Geral da República Augusto Aras, Presidente;

II - Ministro Marcelo Navarro Ribeiro Dantas - STJ, Vice-Presidente;

III - Desembargador Federal Edilson Vitorelli - TRF6, Relator;

IV - Ministra Nancy Andrighi - STJ;

V - Ministro Luiz Alberto Gurgel de Faria - STJ;

VI - Desembargador Federal Aluísio Mendes - TRF2;

VII - Procurador Regional da República e professor Sérgio Cruz Arenhart;

VIII - Antônio Nabor Areias Bulhões, advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil;

IX - Marcus Vinicius Furtado Coêlho, advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil;

X - Professor Benedito Cerezzo Pereira Filho - UnB;

XI - Professor Antonio Gidi - Syracuse University New York;

XII - Professor José Bernardo de Assis Júnior - Diretor de Assuntos Técnicos e Jurídicos do Senado Federal;

XIII - Professora Juliana Cordeiro de Faria - UFMG;

XIV - Professor Márcio Carvalho Faria - UFJF;

XV - Professor Roberto P. Campos Gouveia Filho - UNICAP.

Senado Federal, 4 de março de 2024. Senador **Rodrigo Pacheco**, Presidente do Senado Federal.

### DIRETORIA-GERAL

#### DESIGNAÇÃO DE GESTOR

##### PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 1189, de 2024

**A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.021686/2023-11, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **FRANCISCO CARLOS DA SILVA**, matrícula 34578, e **JÁLISON SANTOS CAVALCANTE**, matrícula 255546, como gestores, titular e substituto, respectivamente, do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de abril de 2024. **Ilana Trombka**, Diretora-Geral.